



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/20 – Contratada: MEDISIL Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/20 – Contratada: MD Material Hospitalar Eireli.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/20 – Empresa: DROGAFONTE Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q1VYEJZDT7UPZVYWFFVEGG

Licitações



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/20

O MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no com sede no endereço Praça Divina Pastora, centro, Cardeal da Silva/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.682/0001-91, torna publico o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 046/2020, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original. MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA. Em razão da demanda e negociação entre as partes o contrato de fornecimento fica ajustado um acréscimo no quantitativo que perfaz o valor de R\$ 1.492,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e dois reais), equivalendo a um acréscimo aproximado de 2,20% (Dois vírgula vinte por cento) do valor inicial total do Contrato, de R\$ 67.900,00 (Sessenta e sete mil e novecentos reais), passará para o valor global de R\$ 69.392,00 (Sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 11 de Setembro de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira – Prefeita Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/20

O MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no com sede no endereço Praça Divina Pastora, centro, Cardeal da Silva/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.682/0001-91, torna publico o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 047/2020, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original. MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Em razão da demanda e negociação entre as partes o contrato de fornecimento fica ajustado um acréscimo no quantitativo que perfaz o valor de R\$ 335,54 (Trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), equivalendo a um acréscimo aproximado de 0,48% (Zero virgula quarenta e oito por cento) do valor inicial total do Contrato, de R\$ 67.392,00 (Sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), passará para o valor global de R\$ 67.727,54 (Sessenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 11 de setembro de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira – Prefeita Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/20

Contrato celebrado entre o município de **CARDEAL DA SILVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no com sede no endereço Praça Divina Pastora, centro, Cardeal da Silva/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.682/0001-91, neste ato neste ato representado, pelo Secretário Municipal Silvano Macedo Bispo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0171316185, inscrito no CPF sob o nº 217.417.195-34, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, situada na Rua Barão de Bonito, 408, Anexo 424/450, Varzea, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, aqui representado pelo senhor Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto, brasileiro, inscrito sob o CPF nº. 293.247.854-00, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, conforme disposições do inciso I c/c §1º do art. 58 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Contrato n.º 045/2020, Pregão Presencial n.º 048/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA**, em 05 de fevereiro de 2020, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, para promover o acréscimo de valores oriundo do aumento de quantitativo, conforme discriminação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A alteração resultante desta cláusula corresponde ao acréscimo no valor do contrato, correspondente a R\$ 2.696,00 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais), equivalendo a um acréscimo aproximado de 0,97% (zero virgula noventa e sete por cento) do valor inicial total do Contrato, conforme relação em anexo.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 048/2020, cujo valor global era de R\$ 277.865,00 (Duzentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), passará para o valor global de R\$ 280.561,00 (Duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e um reais).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Entre Rios - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CARDEAL DA SILVA-BA, 11 de setembro de 2020.

FUNDO M. DE SAÚDE DE CARDEAL DA SILVA
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
CONTRATADA:

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/20

O MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no com sede no endereço Praça Divina Pastora, centro, Cardeal da Silva/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.682/0001-91, torna publico o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 048/2020, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original. DROGAFONTE LTDA. Em razão da demanda e negociação entre as partes o contrato de fornecimento fica ajustado um acréscimo no quantitativo que perfaz o valor de R\$ 2.696,00 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais), equivalendo a um acréscimo aproximado de 0,97% (zero virgula noventa e sete por cento) do valor inicial total do Contrato, de R\$ 277.865,00 (Duzentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), passará para o valor global de R\$ 280.561,00 (Duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e um reais), com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 11 de Setembro de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira – Prefeita Municipal